



PROCESSO N° 650/2008

PROTOCOLO N.º 9.996.586-0

PARECER CEE/CEB N.º 47/09

APROVADO EM 05/03/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática –
Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 2937/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bandeirantes, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, na forma Integrada ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua São Paulo n° 2394, no Município de Bandeirantes

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 2867/002, de 20/07/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 2479/08, de 19/06/08.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno
- Carga horária: 3.333 horas



PROCESSO N° 650/2008

- Período de integralização: mínimo quatro anos anos
máximo cinco anos
- Regime de Matrícula: anual
- Número de vagas: 45 por turma
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental.

4 – Justificativa

A proposta de integração curricular entre Ensino Médio e o ensino Profissional objetiva integrar o jovem ao contexto sócio- cultural atual, propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requerimentos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano não pode prescindir do trabalho, uma vez que a vida profissional produtiva conduz à auto-realização.

A organização curricular do curso busca romper com a estrutura que tem tradicionalmente marcado Ensino Médio, oferecendo ao aluno uma formação unilateral tendo por eixo a relação entre produção/socialização/transmissão do conhecimento e a realização do trabalho produtivo, ultrapassando a formação unidimensional do técnico.

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica, verifica-se que a educação em sua forma escolarizada passa a ter relevância, conseqüentemente, assume um papel fundamental na formação do indivíduo.

Dentro do contexto da Educação Profissional é preciso que o professor se identifique com o papel que desempenha na formação profissional do jovem, fazendo a mediação entre o conhecimento existente e as possibilidades de sua dinamização, tendo em vista a formação integral para a transformação social. (fl. 33)

5 – Objetivos

- Oferecer uma sólida formação e, ao mesmo tempo, científica e tecnológica, para que possam inserir-se no mercado de trabalho como cidadãos ativos, participantes e críticos diante da realidade em que atuam.
- Formar profissionais para a área da informática com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área.
- Conscientizar o aluno da necessidade de atualização e aperfeiçoamento contínuos na área da informática, como condição para acompanhar as mudanças que ocorrem de forma acelerada. (fl. 35)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, empregando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica. (fl. 37)



PROCESSO N° 650/2008

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática, com organização curricular integrada ao Ensino Médio será ofertado na Rede Estadual de Ensino, de forma seriada, anualmente, com duração de quatro anos e carga horária de 3.333h, 25 aulas semanais. (fl. 38)

7.1 – Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CE Mailon Medeiros - EFMP							
MUNICÍPIO: Bandeirantes							
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO:			
TURNO: manhã, tarde e noite				C H: 4000 h/a 3330 horas			
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
Disciplinas		1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	H/A	Horas
01	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366
02	Arte	2	-	-	-	80	66
03	Educação Física	2	2	2	2	320	266
04	Inglês	2	2	2	-	240	200
05	Matemática	3	3	3	2	440	366
06	Física	2	2	2	-	240	200
07	Química	2	3	-	-	200	166
08	Biologia	-	-	3	3	240	200
09	História	2	2	2	-	240	200
10	Geografia	3	2	-	-	200	166
11	Filosofia	-	-	-	2	80	66
12	Sociologia	-	-	-	2	80	66
13	Informática Instrumental	2	-	-	-	80	66
14	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-	-	-	80	66
15	Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133
16	Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133
17	Internet e Programação WEB	-	2	2	2	240	200
18	Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66
19	Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133
20	Banco de Dados	-	-	-	2	80	66
21	Análises e Projetos	-	-	-	4	160	133
Total		25	25	25	25	4000	3330



PROCESSO N° 650/2008

8 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso, receberá o Diploma de Técnico em Informática, nível médio.

9 - Articulação com o Setor Produtivo

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 58 a 63.

- Prefeitura Municipal de Bandeirantes.
- Miyashiro Informática Ltda.
- Tavares e Coimbra Ltda.

10 - Critérios de Avaliação

A avaliação deverá observar a participação efetiva dos alunos em todas as atividades propostas.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem será diagnosticada, formativa e somativa de forma diversificada, sendo representada através de notas, com registros em documentos próprios, a fim de que seja assegurada a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos.

As avaliações poderão ser formais (provas escritas) ou informais (pesquisas, seminários, relatórios e outros) de acordo com o Regimento escolar, sendo alguns de seus critérios:

- o rendimento mínimo exigido para aprovação no curso será nota 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- o resultado de avaliação de aprendizagem será expresso através de notas graduadas de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero);
- os resultados das avaliações de aprendizagem do período letivo serão registrados em documentação própria, a fim de ser assegurada a regularidade da vida escolar do aluno.

Recuperação de Estudos

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 54)

11 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

Não há aproveitamento de estudos, considerando que o aluno é egresso do Ensino Fundamental. (fl. 55)



PROCESSO N° 650/2008

12 - Corpo Docente

NOME	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Caroline Maria Montrezol	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Programa Especial de Formação Pedagógica – Licenciatura Plena em Informática	- Coordenadora do Curso - Suporte Técnico - Internet e Programação WEB - Lógica de Programação
Maria Zeneide Oliveira Ferreira	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Metodologia do Ensino	- Língua Portuguesa e Literatura
Lucimara Jacometti da Silva	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas - Especialização em Metodologia do Ensino	- Arte
Silvana Moreti Liberato de Macedo	- Educação Física - Especialização em Metodologia do Ensino	- Educação Física
Marta Helenice Nardon Gongora	- Letras – Hab. Português/Inglês - Pedagogia - Especialização em Metodologia do Ensino	- Inglês
Lenice Teles Domingues Schimidt	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Metodologia do Ensino	- Matemática
Cleonice Valezze Spagolla	- Ciências – Hab. Física - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Física
Andrea Castanho de Lima Silva	- Ciências – Hab. Química - Especialização em Metodologia do Ensino	- Química
Neire pires de Oliveira da Silva	- Ciências – Hab. Biologia/Matemática - Pós- Graduação em Biologia Vegetal	- Biologia
Maisa Camacho da Silva Montoya	- Estudos Sociais – Hab. História	- História - Filosofia - Sociologia
Vera Lucia da Silva Pinto Lima	- Geografia - Especialização em Psicopedagogia Institucional	- Geografia
Daniela de Freitas Guilherme Trindade	- Ciência da Computação - Especialização em Análise de Sistemas	- Informática Instrumental - Fundamentos e Arquitetura - Redes e Sistemas Operacionais
Cristine Yanase Hirabara de Castro	- Ciência da Computação	- Linguagem de Programação - Banco de Dados - Análise de Projetos



PROCESSO N° 650/2008

13 - Plano de avaliação do curso

O curso será avaliado pela comunidade e será realizada através de pesquisa e visitas, sempre no intuito de eliminar as deficiências do curso. Será submetido também à apreciação do Conselho Escolar, Associação de Pais, Mestres e Funcionários, Diretor, Equipe Pedagógica, Coordenador do Curso, Professores e alunos.

Ao findar-se o curso, analisar-se-ão os pontos positivos e negativos, observando se os objetivos e as metas foram atingidos, a fim de buscar propostas de direcionamento do mesmo.

Desta forma, direção, coordenação e professores poderão criar condições para realimentar a proposta pedagógica do curso. (fl. 64)

14 - Práticas Profissionais Previstas

O Curso Técnico em Informática não prevê estágio Supervisionado.

As atividades práticas caracterizam o momento em que os alunos vivenciarão os conteúdos teóricos aprendidos em sala de aula. Neste sentido, as práticas profissionais acontecerão em aulas de simulação da realidade, as quais poderão ocorrer em sala de aula, laboratórios, eventos, visitas técnicas em instituições e órgãos públicos ligados à informática.

As práticas profissionais serão desenvolvidas ao longo do curso e documentadas por meio de relatórios, atas, fotografias, lista de presença, projetos, entre outros documentos comprobatórios. (fl. 51-52)

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 146 a 166.

16 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 128/2008 do NRE de Cornélio Procópio integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maria Catucci – Graduada em Ciências Habilitação em Biologia, Cleyson Mendes Soares – Graduado em Filosofia, Fátima Milléo do Prado – Graduada em Letras e como perito Ederson Marcos Sgarbi – Mestre em Informática Aplicada, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização do referido curso.

Relatório da Comissão Verificadora

Atestamos que o Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – EFM e Profissional atende aos itens constantes no Plano de Curso, bem como dispõe de condições básicas para iniciar as atividades referentes ao Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio.

Somos, portanto, de Parecer Favorável à implantação do curso requerido.



PROCESSO N° 650/2008

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora (...), procedeu à Verificação para **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Bandeirantes.**

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Estabelecimento de Ensino, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio.** (Grifo no original. fl. 203)

Laudo do Perito

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições dos recursos físicos, materiais e humanos do Estabelecimento de Ensino, analisar o Plano de Curso e os documentos constantes no processo e constatar que estes atendem às especificidades do curso, sou de **PARECER FAVORÁVEL** a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bandeirantes. (Grifo no original. fl. 195)

Consta à folha 170, o comprovante do protocolado nº9.890.760-2 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 239/08-DET/SEED aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, a partir do ano de 2007, carga horária de 3.333 horas, período de integralização do curso de no mínimo quatro anos, regime de matrícula anual, integrado ao ensino médio, presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual Mailon Medeiros, do Município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Outrossim, os procedimentos didáticos pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 650/2008

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Autorização de Funcionamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de autorização o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, conforme a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de março de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB